

Munhoz de Melo

Paraná - PR

Histórico

São poucas as referências históricas e respeito do Município de Munhoz de Melo. Sabe-se que, desde os seus primeiros dias, quando ainda fazia parte do Município de Astorga, o seu desenvolvimento equiparou-se a outras comunidades daquela região, onde floresceu uma cultura diferente, tomou vulto e robusteceu uma civilização construída sob o influxo do café e do comércio de terras.

As primeiras pessoas que chegaram à localidade onde, pouco tempo depois, surgiria um novo município estabelecendo-se com objetivo de cultivar a terra, plantando café e cereais, foram : Olivério Bahls, Artur Moreira, Ricardo Daleski, Raimundo Pedro de Souza e Jorge Ricardo de Lima.

A primeira denominação dada à localidade foi interventor Manoel Ribas.

Sem chegar a ser distrito, em 1955 foi criado o município com a denominação de Interventor e com território desmembrado do Município de Astorga.

Pela Lei Estadual nº 2553, de 7 de janeiro de 1956, o Município de Interventor passou a denominar-se Munhoz de Melo em homenagem ao Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, na época, Desembargador José Munhoz de Mello.

Gentílico: munhozense

Formação Administrativa

Elevado à categoria de município e distrito com a denominação de Interventor, pela lei estadual n.º 2473, de 03-11-1955, desmembrado do município de Astorga. Sede no povoado de Interventor. Constituído do distrito sede. Instalado em 14-12-1956.

Pela lei estadual n.º 2553, de 07-01-1956, o município de Interventor passou a denominar-se Munhoz de Melo.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município já denominado Munhoz de Melo é constituído do distrito sede.

Pela lei estadual n.º 4782, de 29-11-1963, é criado o distrito de Fernão Dias e anexado ao município de Munhoz de Melo.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de 2 distritos: Munhoz de Melo e Fernão Dias.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Alteração toponímica municipal

Interventor para Munhoz de Melo, alterado pela lei estadual n.º 2553, de 07-01-1956.